

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 001/2017 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição federal. c/c o inciso VII do art. 30 da Constituição Estadual, e, em harmonia com as disposições da Legislação Municipal regente, dispondo sobre a Estrutura Organizacional, planos de Cargos, Carreira e Remuneração e, tudo de conformidade com a norma legal pertinente.

RESOLVE:

I – NOMEAR O Sr. JOSÉ DJALMA DE MELO para exercer a função de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FINANÇAS, Pertencente ao quadro de pessoal Comissionado da Estrutura Administrativa deste poder Executivo, com lotação fixada na Secretaria de Finanças, Servindo-lhe de Título a presente Portaria.

II – A Legislação de que trata o Regime Jurídico, o Regime Previdenciário e a forma remuneratória, será a adotada pela Municipalidade, devendo obediência aos normativos legais próprios em vigor e demais dispositivos inerentes, no que couber e competir.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se,
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, 02 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 002/2017 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição federal. c/c o inciso VII do art. 30 da Constituição Estadual, e, em harmonia com as disposições da Legislação Municipal regente, dispondo sobre a Estrutura Organizacional, planos de Cargos, Carreira e Remuneração e, tudo de conformidade com a norma legal pertinente.

RESOLVE:

I – NOMEAR O Sr. JOÃO DE DEUS BARROS para exercer a função de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, Pertencente ao quadro de pessoal Comissionado da Estrutura Administrativa deste poder Executivo, com lotação fixada na Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, Servindo-lhe de Título a presente Portaria.

II – A Legislação de que trata o Regime Jurídico, o Regime Previdenciário e a forma remuneratória, será a adotada pela Municipalidade, devendo obediência aos normativos legais próprios em vigor e demais dispositivos inerentes, no que couber e competir.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se,
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, 02 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 003/2017 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição federal. c/c o inciso VII do art. 30 da Constituição Estadual, e, em harmonia com as disposições da Legislação Municipal regente, dispondo sobre a Estrutura Organizacional, planos de Cargos, Carreira e Remuneração e, tudo de conformidade com a norma legal pertinente.

RESOLVE:

I – NOMEAR A Sra. ELISÂNGELA MARTINS RODRIGUES DE MELO para exercer a função de SECRETÁRIA EXECUTIVA DE SAÚDE, Pertencente ao quadro de pessoal Comissionado da Estrutura Administrativa deste poder Executivo, com lotação fixada na Secretaria de Saúde, Servindo-lhe de Título a presente Portaria.

II – A Legislação de que trata o Regime Jurídico, o Regime Previdenciário e a forma remuneratória, será a adotada pela Municipalidade, devendo obediência aos normativos legais próprios em vigor e demais dispositivos inerentes, no que couber e competir.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se,
Dê-se ciência

Pedra Lavrada, 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

I – NOMEAR A Sra. TÂNIA ROSÂNGELA PORTO SANTOS para exercer a função de SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO, Pertencente ao quadro de pessoal Comissionado da Estrutura Administrativa deste poder Executivo, com lotação fixada na Secretaria de Ação Social e Trabalho, Servindo-lhe de Título a presente Portaria.

II – A Legislação de que trata o Regime Jurídico, o Regime Previdenciário e a forma remuneratória, será a adotada pela Municipalidade, devendo obediência aos normativos legais próprios em vigor e demais dispositivos inerentes, no que couber e competir.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se,
Dê-se ciência

Pedra Lavrada, 02 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 005/2017 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição federal. c/c o inciso VII do art. 30 da Constituição Estadual, e, em harmonia com as disposições da Legislação Municipal regente, dispondo sobre a Estrutura Organizacional, planos de Cargos, Carreira e Remuneração e, tudo de conformidade com a norma legal pertinente.

RESOLVE:

I – NOMEAR O Sr. ALBERTO EDSON FARIAS DE OLIVEIRA, para exercer a função de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, Pertencente ao quadro de pessoal Comissionado da Estrutura Administrativa deste poder Executivo, com lotação fixada na Secretaria de Administração, Servindo-lhe de Título a presente Portaria.

II – A Legislação de que trata o Regime Jurídico, o Regime Previdenciário e a forma remuneratória, será a adotada pela Municipalidade, devendo obediência aos normativos legais próprios em vigor e demais dispositivos inerentes, no que couber e competir.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se,
Dê-se ciência

PORTARIA Nº 004/2017 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição federal. c/c o inciso VII do art. 30 da Constituição Estadual, e, em harmonia com as disposições da Legislação Municipal regente, dispondo sobre a Estrutura Organizacional, planos de Cargos, Carreira e Remuneração e, tudo de conformidade com a norma legal pertinente.

Pedra Lavrada, 02 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 007/2017 – GP

PORTARIA Nº 006/2017 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição federal. c/c o inciso VII do art. 30 da Constituição Estadual, e, em harmonia com as disposições da Legislação Municipal regente, dispondo sobre a Estrutura Organizacional, planos de Cargos, Carreira e Remuneração e, tudo de conformidade com a norma legal pertinente.

RESOLVE:

I – NOMEAR O Sr. CARLOS LIBÂNIO DE VASCONCELOS PÔRTO, para exercer a função de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FOMENTO IRRIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL, Pertencente ao quadro de pessoal Comissionado da Estrutura Administrativa deste poder Executivo, com lotação fixada na Secretaria de Fomento Irrigação e Desenvolvimento Rural, Servindo-lhe de Título a presente Portaria.

II – A Legislação de que trata o Regime Jurídico, o Regime Previdenciário e a forma remuneratória, será a adotada pela Municipalidade, devendo obediência aos normativos legais próprios em vigor e demais dispositivos inerentes, no que couber e competir.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se,
Dê-se ciência

Pedra Lavrada, 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição federal. c/c o inciso VII do art. 30 da Constituição Estadual, e, em harmonia com as disposições da Legislação Municipal regente, dispondo sobre a Estrutura Organizacional, planos de Cargos, Carreira e Remuneração e, tudo de conformidade com a norma legal pertinente.

RESOLVE:

I – NOMEAR O Sr. JOILSON ROCHA AZEVEDO para exercer a função de SECRETÁRIO DE GABINETE- CCG-4, Pertencente ao quadro de pessoal Comissionado da Estrutura Administrativa deste poder Executivo, com lotação fixada no Gabinete do Prefeito, Servindo-lhe de Título a presente Portaria.

II – A Legislação de que trata o Regime Jurídico, o Regime Previdenciário e a forma remuneratória, será a adotada pela Municipalidade, devendo obediência aos normativos legais próprios em vigor e demais dispositivos inerentes, no que couber e competir.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se,
Dê-se ciência

Pedra Lavrada, 02 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 008/2017 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição federal. c/c o inciso VII do art. 30 da Constituição Estadual, e, em harmonia com as disposições da Legislação Municipal regente, dispondo sobre a Estrutura Organizacional, planos de Cargos, Carreira e Remuneração e, tudo de conformidade com a norma legal pertinente.

RESOLVE:

I – NOMEAR O Sr. ROBERTO SOLON DE VASCONCELOS para exercer a função de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, pertencente ao quadro de pessoal Comissionado da Estrutura Administrativa deste poder Executivo, com lotação fixada na Secretaria de Educação, Servindo-lhe de Título a presente Portaria.

II – A Legislação de que trata o Regime Jurídico, o Regime Previdenciário e a forma remuneratória, será a adotada pela Municipalidade, devendo obediência aos normativos legais próprios em vigor e demais dispositivos inerentes, no que couber e competir.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se,
Dê-se ciência

Pedra Lavrada, 02 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 0010/2017 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição federal. c/c o inciso VII do art. 30 da Constituição Estadual, e, em harmonia com as disposições da Legislação Municipal regente, dispondo sobre a Estrutura Organizacional, planos de Cargos, Carreira e Remuneração e, tudo de conformidade com a norma legal pertinente.

RESOLVE:

I – NOMEAR O Dr. RÔMULO LEAL COSTA – OAB/PB 16.583 para exercer a função de ASSESSOR JURIDICO - CCG, pertencente ao quadro de pessoal Comissionado da Estrutura Administrativa deste poder Executivo, com lotação fixada no Gabinete do Prefeito, Servindo-lhe de Título a presente Portaria.

II – A Legislação de que trata o Regime Jurídico, o Regime Previdenciário e a forma remuneratória, será a adotada pela Municipalidade, devendo obediência aos normativos legais próprios em vigor e demais dispositivos inerentes, no que couber e competir.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se,
Dê-se ciência

Pedra Lavrada, 02 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 009/2017 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição federal. c/c o inciso VII do art. 30 da Constituição Estadual, e, em harmonia com as disposições da Legislação Municipal regente, dispondo sobre a Estrutura Organizacional, planos de Cargos, Carreira e Remuneração e, tudo de conformidade com a norma legal pertinente.

RESOLVE:

I – NOMEAR O Sr. MARCOS ALEXANDRE MELO DA COSTA para exercer a função de PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, pertencente ao quadro de pessoal Comissionado da Estrutura Administrativa deste poder Executivo, com lotação fixada Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pedra Lavrada, Servindo-lhe de Título a presente Portaria.

II – A Legislação de que trata o Regime Jurídico, o Regime Previdenciário e a forma remuneratória, será a adotada pela Municipalidade, devendo obediência aos normativos legais próprios em vigor e demais dispositivos inerentes, no que couber e competir.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se,
Dê-se ciência

Pedra Lavrada, 02 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 0011/2017 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição federal. c/c o inciso VII do art. 30 da Constituição Estadual, e, em harmonia com as disposições da Legislação Municipal regente, dispondo sobre a Estrutura Organizacional, planos de Cargos, Carreira e Remuneração e, tudo de conformidade com a norma legal pertinente.

RESOLVE:

I – NOMEAR O Dr. ANTONIO JÚLIO FELICIANO PAIVA – OAB 19.559 para exercer a função de ASSESSOR JURIDICO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, pertencente ao quadro de pessoal Comissionado da Estrutura Administrativa deste poder Executivo, com lotação fixada no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pedra Lavrada, Servindo-lhe de Título a presente Portaria.

II – A Legislação de que trata o Regime Jurídico, o Regime Previdenciário e a forma remuneratória, será a adotada pela Municipalidade, devendo obediência aos normativos legais próprios em vigor e demais dispositivos inerentes, no que couber e competir.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se,
Dê-se ciência

Pedra Lavrada, 02 de janeiro de 2017.

Dê-se ciência

Pedra Lavrada, 02 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 0013/2017 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição federal. c/c o inciso VII do art. 30 da Constituição Estadual, e, em harmonia com as disposições da Legislação Municipal regente, dispondo sobre a Estrutura Organizacional, planos de Cargos, Carreira e Remuneração e, tudo de conformidade com a norma legal pertinente.

RESOLVE:

I – NOMEAR A Sr.^a. MARCIA ERIKA GADELHA SANTOS para exercer a função de DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, pertencente ao quadro de pessoal Comissionado da Estrutura Administrativa deste poder Executivo, com lotação fixada no Gabinete do Prefeito, Servindo-lhe de Título a presente Portaria.

II – A Legislação de que trata o Regime Jurídico, o Regime Previdenciário e a forma remuneratória, será a adotada pela Municipalidade, devendo obediência aos normativos legais próprios em vigor e demais dispositivos inerentes, no que couber e competir.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se,
Dê-se ciência

Pedra Lavrada, 02 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 0012/2017 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição federal. c/c o inciso VII do art. 30 da Constituição Estadual, e, em harmonia com as disposições da Legislação Municipal regente, dispondo sobre a Estrutura Organizacional, planos de Cargos, Carreira e Remuneração e, tudo de conformidade com a norma legal pertinente.

RESOLVE:

I – NOMEAR A Sr.^a. CHIRLENE PEREIRA LUCENA para exercer a função de DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, pertencente ao quadro de pessoal Comissionado da Estrutura Administrativa deste poder Executivo, com lotação fixada no Gabinete do Prefeito, Servindo-lhe de Título a presente Portaria.

II – A Legislação de que trata o Regime Jurídico, o Regime Previdenciário e a forma remuneratória, será a adotada pela Municipalidade, devendo obediência aos normativos legais próprios em vigor e demais dispositivos inerentes, no que couber e competir.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se,



Gazeta Oficial Labradense

Criado pela lei Municipal nº 002/97 de 14/01/97
CNPJ: 08.740.466/0001-35
